



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Procuradoria Jurídica



PROJETO DE Lei nº. 1841/2026 de 07 de abril de 2026.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Reestruturação de vencimentos básicos dos servidores públicos do município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reestruturar os vencimentos básicos dos servidores de São Felipe d'Oeste, retroativo ao dia 01 de abril de 2026 que passará a vigorar com o seguinte valor:

Parágrafo Único: O valor do salário básico dos servidores municipais de São Felipe d'Oeste não poderá ser inferior ao valor de **R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais)**.

Art. 2º - O supracitado valor deverá contemplar os servidores efetivos e comissionados que estejam recebendo salário básico abaixo de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento da diferença de vencimento dos servidores e seus reflexos com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2026 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Sete Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis(07/04/2026).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Procuradoria Jurídica



Mensagem de Lei nº. 1045/2026 de 07 de abril de 2026.

Excelentíssimo Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1841/2026** que **“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Reestruturação de vencimentos básicos dos servidores públicos do município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências”**.

Tal Projeto visa corrigir algumas distorções em relação ao salário-base do servidor público municipal de São Felipe d'Oeste, haja vista que por conta de recebimentos inferiores ao salário-mínimo vigente, os servidores recebem complementação.

No entanto, tal complementação em vários casos acaba penitenciando o servidor mais antigo, haja vista que em algumas situações o ATS e até mesmo as horas extraordinárias são usadas como complemento enquanto o servidor com menos tempo de serviço acaba recebendo tão somente o complemento.

Esperamos que essa Egrégia Casa Legislativa efetue debates construtivos em prol de uma composição competente e democrática do Conselho Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 07 de abril de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 07/04/2026 11:06:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
